



Ano Letivo 2017 / 2018

Processo Eleitoral  
Procedimentos

**1. Forma de apresentação das listas:**

- Cada lista completa e respetivo programa de ação deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível junto do funcionário do PBX, em que constarão os nomes de todos os elementos e respetivas funções, e ainda a assinatura de cada elemento bem como a indicação do número, ano e turma a que pertencem.
- Cada lista deverá ser acompanhada de um conjunto de assinaturas de alunos proponentes num mínimo de 80, discriminando o ano, número e turma.
- As listas completas deverão ser entregues no gabinete da Direção até ao final do prazo definido para o efeito.
- A designação das letras de cada lista será feita por ordem alfabética, relativa à ordem de entrega das candidaturas.

**2. Campanha eleitoral:**

- A campanha eleitoral terá a duração de três dias úteis, findos os quais haverá um período de reflexão em que todo e qualquer tipo de propaganda será penalizada com a anulação da lista infratora.
- Será penalizada, também, toda a lista que no dia das eleições efetuar qualquer tentativa de pressão ou de campanha e ainda toda a lista que apresentar na sua campanha qualquer tipo de propaganda partidária.

**3. Eleição:**

- O processo de votação decorrerá durante o período de aulas.
- É considerada eleita à 1ª volta a lista que obtiver mais de 50% dos votos validamente expressos.
- Caso nenhuma lista possa ser declarada vencedora nos termos do ponto anterior, realizar-se-á uma 2ª volta no prazo máximo de 72 horas, à qual concorrerão as duas listas mais votadas. A lista que obtiver o maior número de votos será a vencedora.

**4. Tomada de posse:**

- A Associação de Estudantes tomará posse até 30 dias após a eleição.

Porto, 13 de novembro de 2017

O Diretor